Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 797 Sexta-feira, 07 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.305 , de 06 de Julho de 2017.

O Diretor Presidente da ***Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul***, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matric	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
Solange Aparecida Martins	1049	30	29/06/2017 a 28/07/2017	14/07/2017 a 28/07/2017	Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 06 de Julho de 2017.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av: Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – Telefone: 3596-4896

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 797 Sexta-feira, 07 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 207 *Fls. Nº* 08

PREFEITURA MU CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º **529/2017, de 03 de julho de 2017.**

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Givanildo José de Paula**, como **Fiscal do Contrato nº 106/2017**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017** celebrado com a empresa **STEFANY DE SOUZA VIEIRA**, O objeto deste Instrumento Contratual é a para prestação de serviços de borracharia (Montagem/troca/conserto), destinados aos veículos leves e maquinários pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras, com prazo estimado de consumo em até 12(doze) meses.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 797 Sexta-feira, 07 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 207 *Fls. Nº* 09

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º **529/2017**... continuação da fl. 08 – Lv. 207.

Dados Complementares:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017.
Processo administrativo nr. -865/2017.
Vigência contrato - de 03/07/2017 a 03/07/2018.
Ordenador de despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de julho de 2017.

Leandro R. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 797 Sexta-feira, 07 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVITE Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia/MS.
Lamper Digitalização e Sistemas Ltda-EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 001/2016.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993.

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

PRAZO: 02 de julho de 2017 até 02 de maio de 2018

DOTAÇÃO: 01.031.0046-2.002.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Wesley Ferreira da Silva (Presidente) e
Marcio Peres Vieira Monteiro (representante legal).

Cassilândia/MS, 30 de junho de 2017.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 797 Sexta-feira, 07 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 147/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – PAVIMENTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.00 28.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 30/06/2017 a 31/12/2017.

Data – 30/06/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 148/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – PAVIMENTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.00	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO,
28.1.012	DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 30/06/2017 a 31/12/2017.

Data – 30/06/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 093/2016

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – JR – SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.00 28.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 30/06/2017 a 31/12/2017.

Data – 30/06/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **895/2017**.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, O objeto da presente licitação é a

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 797 Sexta-feira, 07 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a aquisição parcelada de **MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS,** sob a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, Sendo vencedores as empresas, **WEB ELETRICA EIRELI-ME**, com o valor global R$ 14.986,50 (quatorze mil novecentos oitenta seis reais e cinqüenta centavos)**, DILUZ COM. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** com o valor global R$ 68.009,40 (sessenta oito mil nove reais e quarenta centavos)**, ELETRICA RADIANTE M. ELETRICOS LTDA-EPP,** com o valor global R$ 55.334,70 (cinqüenta cinco mil trezentos trinta quatro reais e setenta centavos) e **PETEL MATERIAIS CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA,** com o valor global R$ 7.807,52 (sete mil oitocentos sete reais e cinqüenta dois centavos). **PEREZ & SANCHES LTDA,** com o valor global R$ 4.556,64 (quatro mil quinhentos cinqüenta seis reais e sessenta quatro centavos), **NILSON FREITAS DE ARAÚJO-EPP,** com o valor global R$ 5.248,00 (cinco mil duzentos quarenta oito reais), **VERA LUCIA DE AGUIAR-ME,** com o valor global R$ 35.939,46 (trinta cinco mil novecentos trinta nove reais e quarenta seis centavos), **ELETRO MENDONÇA COM MAT ELETRICO LTDA,** com o valor global R$ 32.723,60 (trinta dois mil setecentos vinte três reais e sessenta centavos).

Cassilândia-MS, 06 de Julho 2017

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 797 Sexta-feira, 07 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)